

$1^{\rm o}$ ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022 – SEJES

O Município do Cabo de Santo Agostinho, inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.402/0001-62, situado a Rua Manoel Queiroz da Silva, 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, CEP 54.525-180, neste ato devidamente representado pelo Secretário Executivo da Juventude e Esportes, Sr. Adriano Batista de Andrade, brasileiro, portador do RG nº 3.318.499 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 021.030.254-23, residente e domiciliado nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil Associação Esportiva das Praias do Cabo de Santo Agostinho, inscrito no CNPJ nº 05.099.810/0001-60, situada na Av. Laura Cavalcanti, S/N, Cabo de Santo Agostinho – PE, neste ato devidamente representada pela sua Presidente, Sr. Eliseu Vicente da Silva, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 433.032.764-68, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Fomento, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

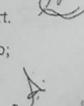
1. DO OBJETO

O presente Aditivo ao Termo de Fomento tem por objeto a prorrogação do prazo por mais 9 (nove) meses, e credenciamento do presidente da associação Sr. Eliseu Vicente da Silva, eleito no dia 08 de janeiro, conforme ata de eleição e posse da diretoria.

1.2. Passa o Termo de Fomento a ter vigência até 29 de dezembro 2023.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

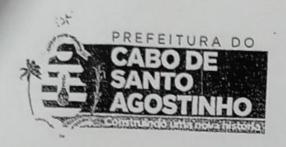
2.1. O presente aditivo tem como fundamentação legal o parágrafo único do art. 55, da lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, considerando questões como;



R. Manoei Queirós da Silva, 145 Torrinha, Cabo de Santo Agostinho

(81) 3521-6645 prefeitura@cabo.pe.gov.pr





chuvas torrenciais no município que causaram perda de prazos na consecução dos objetivos pactuados.

3. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

- 3.1. A Administração Pública repassará a OSC o valor de R\$ 353.171,00 (trezentos e cinquenta e três mil cento e setenta e um reais), conforme novo Plano de Trabalho anexo a este Termo de Fomento.
- 3.2. Para o exercício financeiro de 2023 fica correndo as despesas à conta da dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 1- Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Órgão Orçamentário: 50000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e

Unidade Orçamentária: 50102 - Secretaria Executiva da Juventude e Esportes

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário Programa: 144 - Cabo em Movimento

Ação: 2.243 - Apoio às Ações de Manutenção do Programa Cabo em Movimento

Elemento de despesa: 3.3.50.00 - Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos

Detalhamento de despesa: 43 - Subvenções sociais

Reduzido: 395 F1

4. DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

- 4.1. O foro da Comarca do Cabo de Santo Agostinho é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.
- 4.2. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ), da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre

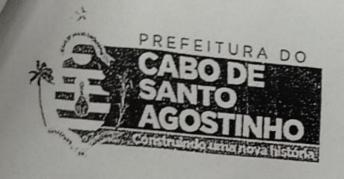
5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Faz parte integrante e indissociável deste Aditamento o Termo de Fomento e o plano de trabalho anexos.



R. Manoel Queirós da Silva, 145 Torrinha, Cabo de Santo Agostinho

(81) 3521-6645 prefeitura@cabo.pa.gov.br



E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Aditivo ao Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Cabo de Santo Agostinho - PE, 03 de março de 2023.

Adriano Batista de Andrade Secretário Executivo da Juventude e Esportes

Eliseu Vicente da Silva Associação Esportiva das Praias do Cabo de Santo Agostinho

Eliseu Vicente da Silva

Gestor da Parceria pela Entidade

Rihaldo da Costa Barbosa

Gestor da Parceria pelo Município

Comissão de Monitoramento e Avaliação:

1. - Anacleto Vieira de Souza Junior - Presidente

Lie Contonio B. da Selva

2. - Luis Antônio Barbosa da Silva - Membro

Darisma Ellen da G. Ferreina

3. - Larissa Ellen da Silva Ferreira - Membro